



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 11.582,82 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00

Total da Ação: R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

**2.200 - APOIO A ENTIDADE VALER - CAPACITAÇÃO, PESQUISA E
ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL**

3242 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R\$ 5.182,82

Total da Ação: R\$ 5.182,82

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.182,82

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2701 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Fontes: R\$ 4.400,00
Pessoas Físicas 15001002

Total da Ação: R\$ 4.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2501 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fontes: R\$ 1.000,00
15000000

2506 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Fontes: R\$ 1.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

1.108 - APOIO A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - NEEDS

3238 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fontes: R\$ 5.182,82
15000000

Total da Ação: R\$ 5.182,82

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.182,82

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2699 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação Fontes: R\$ 4.400,00
15001002

Total da Ação: R\$ 4.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS